

UNIVERSIDADE DE SOROCABA
PROCESSO SELETIVO – CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA
EDITAL CPC Nº 006/25

1. DA ABERTURA

A Comissão Permanente de Concursos da Universidade de Sorocaba – Uniso, com endereço na Rodovia Raposo Tavares, km 92,5, CEP 18023-000 – Sorocaba/SP, mantida pela Fundação Dom Aguirre, de acordo com as Leis nº 9.394/96 e nº 11.331/06, Portaria MEC nº 391/02 e Portaria MEC nº 23/17, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do ano de 2026, para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação, oferecidos na modalidade Educação a Distância, mediante as seguintes normas e condições:

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo do ano de 2026 para os cursos de graduação na modalidade Educação a Distância da Universidade de Sorocaba todo aquele que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, ou esteja em vias de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, até o prazo previsto para o início efetivo das aulas, estabelecido no Calendário Acadêmico para os cursos de graduação em Educação a Distância da Universidade de Sorocaba para o ano de 2026.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das seguintes formas de inscrição, para participar do Processo Seletivo:

2.2.1 Primeira forma de inscrição – ENEM

O candidato que participou do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) poderá inscrever-se no Processo Seletivo e NÃO precisará fazer a prova da Uniso. Para tanto, no ato da inscrição, deverá anotar no formulário o número de sua inscrição no ENEM e o respectivo ano de sua participação que deseja utilizar as notas desse exame para a sua classificação, para concorrer às vagas oferecidas neste Processo Seletivo. Serão aceitas as notas já divulgadas pelo INEP de todos os anos do ENEM. Eventuais dados informados incorretamente pelo candidato implicarão no cancelamento automático da inscrição.

2.2.1.1 Para efeitos de pontuação e classificação neste Processo Seletivo serão utilizadas todas as notas constantes no referido boletim do ENEM.

2.2.2 Segunda forma de inscrição – Prova *Online*

O candidato que for participar deste Processo Seletivo para concorrer às vagas oferecidas, mas não for utilizar as notas do ENEM, poderá inscrever-se para participar da prova *online*, a ser aplicada pela Uniso. Após o preenchimento completo do formulário, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser paga integralmente por meio de cartão de crédito, cartão de débito ou boleto bancário, até a data de seu vencimento, sob pena de ter a sua inscrição cancelada.

IMPORTANTE: Para os candidatos que se inscreverem para participar da prova *online*, a ser aplicada pela Uniso: No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar foto do documento de identidade RG (Registro Geral) ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou de outro documento constante no item 2.21 deste Edital. Caso não seja anexada foto do documento, a inscrição será cancelada.

2.2.3 Terceira forma de inscrição - Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio

O candidato que for participar deste Processo Seletivo para concorrer às vagas oferecidas, mas não for utilizar as notas do ENEM e nem realizar a prova *online* da Uniso, poderá inscrever-se por meio da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio utilizando a média das notas finais obtidas no 1º, 2º e

último ano de conclusão do Ensino Médio, nos componentes cursados da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (incluindo Inglês), sendo desclassificado o candidato que obtiver a média final de todos os anos do Ensino Médio, inferior a 6 (seis).

Para fins de classificação, será calculada a média aritmética simples das notas finais das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) do Histórico Escolar do candidato aprovado no Ensino Médio, anexado no ato da inscrição.

O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar a foto/imagem legível de seu Histórico Escolar do Ensino Médio original, contendo a assinatura e carimbo da escola, a fim de viabilizar sua classificação no Processo Seletivo, para concorrer às vagas oferecidas, e NÃO precisará fazer a prova *online* da Uniso para participar do Processo Seletivo pois será classificado com os demais candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo.

2.2.3.1 O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, também, a foto/imagem legível de seu RG ou CNH, ou outro documento oficial válido, conforme item 2.21 deste Edital.

2.2.3.2 Após o preenchimento completo do formulário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser paga integralmente por meio de cartão de crédito, cartão de débito ou boleto bancário até a data de seu vencimento, sob pena de ter sua inscrição cancelada.

2.2.3.3 Curso de Ensino Médio concluído no Exterior deverá ter o respectivo Histórico Escolar revalidado, sob pena de perda de vaga. O candidato deverá enviar Parecer de Equivalência de estudos realizados no exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação, e declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

2.2.3.4 Se o Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato apresentar conceitos que não sejam numéricos, notas diferentes de 0 a 10 ou uma única média global do estudante, a Universidade de Sorocaba converterá as notas de acordo com o Anexo I deste Edital. Caso a menção não conste na tabela, o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento de uma declaração, em papel timbrado da escola, convertendo em todos os casos para nota numérica de 0 a 10 o conceito obtido, constando na declaração os dados da escola (nome, endereço, assinatura do responsável da escola, data e carimbo da escola) nota final das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio no 1º, 2º e último ano do Ensino Médio convertidas, nome completo e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno. Não será necessária a Declaração de Conversão de Notas para os candidatos portadores de Histórico Escolar com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

2.3 Período de inscrição

O período de inscrições para as três formas de inscrição para início em cada Módulo do ano de 2026, acontecerão nas seguintes datas:

	DATA DE INSCRIÇÕES	
	INÍCIO	TÉRMINO
MÓDULO DE FEVEREIRO	20 de outubro de 2025	27 de janeiro de 2026 - até às 16h00
MÓDULO DE ABRIL	02 de fevereiro de 2026	14 de abril de 2026 - até às 16h00
MÓDULO DE AGOSTO	22 de abril de 2026	28 de julho de 2026 - até às 16h00
MÓDULO DE OUTUBRO	03 de agosto de 2026	06 de outubro de 2026 - até às 16h00

2.3.1 Este Processo Seletivo, para o ano de 2026 dos cursos na modalidade EAD, contemplará o início de aulas em 04 módulos, sendo esses, em 04 períodos diferentes, a cada trimestre, de acordo com o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação em Educação a Distância da Universidade de Sorocaba para o ano de 2026.

2.4 Local de Inscrição

A inscrição deverá ser efetuada somente pela internet, no *site* da Universidade, acessando o *link*: unisovirtual.uniso.br.

2.5 A quantidade de vagas oferecidas neste Processo Seletivo será disponibilizada no *site* da Universidade, no *link*: unisovirtual.uniso.br, durante o período de inscrição, junto com formulário de inscrição e as formas de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O candidato que não concluiu o Ensino Médio ou equivalente até a data estabelecida para o início das aulas será denominado "treineiro" e poderá inscrever-se, normalmente, para participar do Processo Seletivo e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mas não será classificado neste Processo Seletivo, nem terá as suas notas divulgadas.

2.7 O candidato com data de nascimento posterior a 30/06/2009 não será classificado no Processo Seletivo, nem terá as suas notas divulgadas.

2.8 Se, por algum motivo, um candidato for classificado no Processo Seletivo, mas não tenha concluído o Ensino Médio, ou equivalente, até a data estabelecida para o início das aulas, não poderá matricular-se no curso pretendido, em hipótese alguma. A não conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, constitui causa impeditiva da matrícula, ainda que o candidato tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

2.9 Se, por qualquer motivo, ou falha no sistema operacional da Universidade, um candidato que se enquadre em um dos itens 2.6, 2.7 ou 2.8 deste Edital for classificado e convocado para matrícula, a referida matrícula, caso efetuada, será cancelada, a qualquer tempo, e devolvido(s) o(s) valor(es) pago(s) a título de parcelas da semestralidade até a data do cancelamento da referida matrícula. Em qualquer um desses casos, o valor da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma.

2.10 O candidato convocado para matrícula, somente poderá efetuar a matrícula se a conclusão do Ensino Médio ocorrer até a data de início das aulas do módulo/período de ingresso em que se inscreveu para o processo seletivo para o ano de 2026, de acordo com o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação em Educação a Distância da Universidade de Sorocaba para o ano de 2026. Para tanto, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, documento oficial que comprove essa situação.

2.11 Importante: No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato assume que leu e está de acordo com todo o teor deste Edital, publicado e divulgado no *site* da Universidade, no *link*: unisovirtual.uniso.br.

2.12 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição, durante cada período de inscrição aberto, para concorrer às vagas oferecidas neste Processo Seletivo, exceto para o caso de ter optado por cursos diferentes.

2.13 Caso existam vagas remanescentes neste Processo Seletivo, o candidato poderá inscrever-se normalmente no(s) período(s) de inscrição aberto(s) para concorrer a essas vagas, mesmo que já tenha concorrido às vagas oferecidas anteriormente neste Processo Seletivo.

2.14 A inscrição do candidato será efetivada:

a) se o formulário de inscrição estiver com todos os campos e dados corretamente preenchidos;

b) somente após a efetiva confirmação do pagamento da taxa de inscrição feito pelo sistema bancário. Se, por qualquer motivo, o pagamento da taxa de inscrição não for devidamente efetivado, a inscrição e demais atos decorrentes tornar-se-ão sem efeito;

c) se os documentos solicitados neste Edital forem anexados corretamente.

2.15 É de inteira responsabilidade do candidato informar corretamente, no ato da inscrição no Processo Seletivo, o seu endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone(s), para viabilizar os contatos necessários; também, obrigatoriamente, deverá atualizar o seu cadastro, de imediato, sempre que houver alteração de qualquer uma dessas informações, pelo *e-mail*: vestibular@uniso.br.

2.16 De acordo com a Lei nº 13.445/2017, o candidato estrangeiro deverá comprovar sua situação legal no país.

2.17 Não haverá reembolso do valor da taxa de inscrição para o candidato que:

a) inscreveu-se para participar do Processo Seletivo da Uniso, mas que, por qualquer motivo, deixou de realizá-lo ou de participar do Processo Seletivo;

b) foi desclassificado ou reprovado por insuficiência de nota;

c) teve a sua inscrição cancelada ou indeferida, inclusive por ter anotado, no formulário de inscrição, dados incorretos do Boletim do Exame do ENEM, fornecido pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) ou não ter anexado o Histórico Escolar do Ensino Médio, ou anexado documentos incorretos, ilegíveis e sem as notas convertidas do Histórico;

d) estava aguardando vaga e não foi chamado para matrícula por falta de vaga no curso pretendido;

e) efetuou a sua pré-matrícula, mas não pagou o boleto bancário referente à primeira parcela da semestralidade até a data do vencimento;

f) participou do referido Processo Seletivo em datas anteriores àquela em que foi aprovado e convocado para pré-matrícula e deixou de efetuar a e/ou pagá-la dentro do prazo previsto.

2.18 Somente haverá reembolso do valor da taxa de inscrição se o curso indicado pelo candidato for cancelado do Processo Seletivo e o candidato não alterar a sua opção para outro curso oferecido neste Processo Seletivo. A referida devolução da taxa de inscrição somente será feita mediante solicitação do próprio candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do início das aulas de seu módulo, de acordo o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação em Educação a Distância da Universidade de Sorocaba para o ano de 2026, a qual deverá ser encaminhada por *e-mail*: vestibular@uniso.br. A eventual devolução de valores pagos, referentes à taxa de inscrição e matrícula, será efetuada pelo Setor Financeiro da Fundação Dom Aguirre, por meio de depósito bancário, em conta corrente indicada pelo candidato. Outras formas de devolução dos referidos valores pagos serão tratadas diretamente com o candidato.

2.19 Para o candidato que for desclassificado neste Processo Seletivo, se houver outra data de inscrição para concorrer às eventuais vagas remanescentes, poderá efetuar nova inscrição, respeitando sempre a data de início das aulas nos módulos, de acordo com o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação em Educação a Distância da Universidade de Sorocaba para o ano de 2026.

2.20 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Uniso do direito de excluir do Processo Seletivo, em qualquer momento, aquele que apresentar dados incorretos ou incompletos, sem prejuízo da tomada de medidas legais cabíveis.

2.21 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no qual conste, obrigatoriamente, o seu CPF e um documento oficial de identificação válido (com foto), sendo, alternativamente:

- a) RG (Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública);
- b) Cédula de Identidade expedida pelas Forças Armadas;
- c) Cédula de Identidade expedida pela Polícia Militar;
- d) Documento de Identidade expedido pelas Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;
- e) Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Passaporte.

2.22 Todas as informações, comunicados e demais procedimentos referentes ao presente Edital estarão disponíveis no *site* da Uniso, no *link*: unisovirtual.uniso.br.

2.23 Não caberá recurso contra o indeferimento ou cancelamento da inscrição.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS EM CADA CURSO

3.1 São oferecidos os seguintes cursos de Graduação na modalidade Educação a Distância e respectivos atos de reconhecimento ou autorização, grau a ser obtido em cada curso, polo sede, tempo mínimo de integralização e número de vagas iniciais curso:

3.1.1 Cursos na modalidade Educação a Distância, Polo Sede Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi:

Curso	Vagas Iniciais Oferecidas	Duração (semestres)	Modalidade	Polo Sede	Situação
Administração	210	8 semestres	bacharelado	Cid. Universitária	Autorizado pela Resolução Consu nº 096/2021
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	210	5 semestres	tecnológico	Cid. Universitária	Autorizado pela Resolução Consu nº 097/2021
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	210	8 semestres	bacharelado	Cid. Universitária	Autorizado pela Resolução Consu nº 098/2021
Ciências Contábeis	210	8 semestres	bacharelado	Cid. Universitária	Autorizado pela Resolução Consu nº 099/2021
Ciências Econômicas	210	8 semestres	bacharelado	Cid. Universitária	Autorizado pela Resolução Consu nº 100/2021
Gestão Comercial	210	4 semestres	tecnológico	Cid. Universitária	Autorizado pela Resolução Consu nº 102/2021
Gestão da Produção Industrial	210	6 semestres	tecnológico	Cid. Universitária	Autorizado pela Resolução Consu nº 103/2021
Gestão de Recursos Humanos	210	4 semestres	tecnológico	Cid. Universitária	Autorizado pela Resolução Consu nº 105/2021
Gestão Financeira	210	4 semestres	tecnológico	Cid. Universitária	Autorizado pela Resolução Consu nº 106/2021
Logística	210	4 semestres	tecnológico	Cid. Universitária	Autorizado pela Resolução Consu nº 110/2021
Marketing	210	4 semestres	tecnológico	Cid. Universitária	Autorizado pela Resolução Consu nº 111/2021
Processos Gerenciais	210	4 semestres	tecnológico	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria Seres/MEC nº 739/2025

3.1.1.2 De acordo com a Portaria MEC nº 664/16, a Universidade de Sorocaba está credenciada a oferecer cursos superiores a distância.

3.1.1.3 As atividades presenciais obrigatórias dos cursos oferecidos na modalidade Educação a Distância que estiverem previstas no Projeto Pedagógico de cada curso, tais como avaliações finais, aulas com teor prático, entre outras, serão realizadas no Polo Sede Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi.

3.1.1.4 As datas das aulas iniciais de cada módulo dos cursos oferecidos na modalidade Educação a Distância, bem como as avaliações finais, estarão previstas no Calendário Acadêmico para os cursos de graduação em Educação a Distância da Universidade de Sorocaba para o ano de 2026 disponível no *site* da Universidade de Sorocaba.

3.1.1.5 Antes do início de cada módulo nos cursos oferecidos na modalidade Educação a Distância, havendo vagas remanescentes, estas serão oferecidas aos interessados, mediante a realização de um Processo Seletivo para concorrer a essas vagas, o qual obedecerá os critérios e normas estabelecidos neste Edital. Essas vagas remanescentes também serão oferecidas aos egressos de cursos de graduação e candidatos de transferência externa.

3.1.1.6 Os cursos oferecidos na modalidade Educação a Distância não gozarão de nenhum dos tipos de benefícios nas mensalidades oferecidos pela Universidade de Sorocaba, devendo as suas mensalidades serem pagas integralmente durante todo o Curso.

3.1.1.7 Manual do Aluno na modalidade Educação a Distância: a Universidade de Sorocaba disponibilizará aos alunos um manual de orientação sobre as peculiaridades da modalidade Educação a Distância, necessárias para a realização dos cursos, disponível no em: <https://ead.uniso.br>.

3.1.1.8 O aluno matriculado com contrato vigente em uma das modalidades (Presencial ou Educação a Distância) não poderá fazer um componente curricular em outra modalidade diferente da qual está matriculado, a menos que ele transfira de modalidade; para transferência de modalidade, deverá prestar e ser aprovado em novo Processo Seletivo.

3.2 A Universidade de Sorocaba reserva-se o direito de redefinir, a qualquer tempo, o Polo Sede Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi de oferecimento dos cursos.

3.3 O controle da integralização curricular obedecerá à orientação dos projetos pedagógicos dos cursos.

3.4 Cada componente curricular poderá agregar alunos de diferentes cursos da modalidade Educação a Distância da Universidade.

3.5 A Universidade de Sorocaba segue, para oferecimento de seus cursos, as normas educacionais vigentes no país, cabendo aos Conselhos Profissionais definirem as regras necessárias para o registro profissional em órgãos e ou conselhos de classe, quando exigido para o exercício da profissão.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA *ONLINE* DA UNISO

4.1 Estrutura da prova

A prova será composta por duas partes, cada uma com notas de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, sendo: Prova Objetiva (conteúdos dos componentes curriculares disciplinares da Base Nacional Comum do Ensino Médio): 10 (dez) questões, cada uma com valor unitário de 100 (cem) pontos, sendo: 2 (duas) questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 2 (duas) questões de Matemática, 1 (uma) questão de Língua Inglesa, 1 (uma) questão de História, 1 (uma) questão de Geografia, 1 (uma) questão de Física, 1 (uma) questão de Química e 1 (uma) questão de Biologia. Todas as questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta.

Redação: Na avaliação da prova de redação será atribuída uma nota em escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos. Para a composição dos pontos a serem atribuídos na avaliação das redações, serão analisados os seguintes aspectos: 1) domínio da norma culta; 2) compreensão da proposta e desenvolvimento do tema; 3) coesão; 4) domínio do tipo do texto argumentativo-dissertativo.

4.2 Os programas dos componentes curriculares disciplinares da Parte B da prova estarão no *site* da Uniso, no link: *unisovirtual.uniso.br*.

4.3 A prova objetiva e a redação deverão ser feitas pelo candidato exclusivamente pela Internet, no *site* da Universidade: *www.uniso.br*, acessando o *link*: *unisovirtual.uniso.br*, em Área do Candidato, informando o seu CPF e senha cadastrados no ato da inscrição, no horário e data da prova.

4.4 O candidato poderá realizar a sua prova objetiva e a sua redação logo após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, disponível na área do candidato em *unisovirtual.uniso.br*.

4.5 A prova poderá ser realizada mediante confirmação do pagamento da taxa de inscrição do candidato, no *link* do Vestibular dos cursos na modalidade EAD, em *Área do Candidato*, acessando com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição.

4.6 O candidato poderá visualizar se sua inscrição está com o pagamento confirmado em *unisovirtual.uniso.br*, área do candidato, acessando com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição, em pagamento de inscrições/taxa de Inscrição onde aparecerá a mensagem “Concluído”.

4.6.1 Confirmado o pagamento da taxa de inscrição do candidato, a prova *online* do candidato estará disponível em Área do Candidato (acessar com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição), cujo período para realizar a prova, será:

De 20 de outubro de 2025 até às 12h00 (doze) horas do dia 28 de janeiro de 2026 para os inscritos para o Módulo de Fevereiro;

De 02 de fevereiro de 2026 até às 12h00 (doze) horas do dia 15 de abril de 2026 para os inscritos para o Módulo de Abril;

De 22 de abril de 2026 até às 12h00 (doze) horas do dia 29 de julho de 2026 para os inscritos para o Módulo de Agosto;

De 02 de agosto de 2026 até às 12h00 (doze) horas do dia 07 de outubro de 2026 para os inscritos para o Módulo de Outubro.

4.6.2 Assim que o candidato der início a sua prova, ela deverá ser concluída e entregue dentro do tempo descrito no item 4.6.1 deste edital.

4.7 O candidato terá um tempo correspondente a 20min (vinte minutos) para realizar a prova objetiva e 1h30min (uma hora e trinta minutos) para realizar a sua redação. Findo esse tempo, o sistema eletrônico não permitirá que o candidato continue a realizar a sua prova.

4.8 Todo candidato, inclusive o estrangeiro, deverá realizar sua prova de redação e prova objetiva, obrigatoriamente em Língua Portuguesa e ter, obrigatoriamente, um mínimo de 2.000 (dois mil) caracteres e um máximo de 2.800 (dois mil e oitocentos) caracteres.

4.9 O gabarito estará disponível no *link*: *unisovirtual.uniso.br*, em até 12 (doze) horas, apenas em dias úteis, após a realização da prova. Os candidatos terão um prazo máximo de 12 (doze) horas, a partir da realização da prova, para eventual reclamação da formulação das questões da Prova Objetiva, a qual somente será aceita por e-mail: *vestibular@uniso.br*.

4.10 Caso necessário, a Universidade de Sorocaba reserva-se o direito de alterar as datas e horários previstos para a realização da prova, mediante comunicado que estará disponível no *site* da Uniso.

4.11 Será impedido de realizar a prova o candidato que:

a) acessar o formulário após o período estabelecido no item 4.6.1 deste Edital, conforme o período em que está inscrito, e em *unisovirtual.uniso.br* para a realização da prova;

b) não teve o pagamento da taxa de inscrição efetivado/confirmado.

4.12 Qualquer que seja o motivo alegado, para o candidato que não realizar a sua prova na data e horário da prova, não haverá segunda chamada, nem sua realização fora da data e horário estabelecidos neste Edital.

4.13 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar as respostas da Parte B da prova – Prova Objetiva; as questões deixadas em branco ou com mais de uma alternativa assinalada serão anuladas.

4.14 Caso haja, por falha técnica, anulação de questões da prova, os pontos a elas correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova cuja questão foi anulada.

4.15 O candidato que, por qualquer motivo, não estiver em condição de realizar sua prova, total ou parcialmente, mesmo depois de tê-la iniciado, não poderá realizá-la ou concluí-la em outro dia e horário, diferentes do estabelecido no item 4.6.1.

4.16 O candidato é responsável pela estabilidade de sua internet e pelo funcionamento dos equipamentos utilizados para realizar a prova *online*, bem como, pela ausência de fornecimento de energia, que possa interromper a conexão durante a realização de sua prova.

4.17 O sistema não permitirá ao candidato copiar e colar o texto da redação *online*.

4.18 O equipamento a ser utilizado pelo candidato para a realização da prova deverá ter o fuso horário ajustado no horário de Brasília.

4.19 Não haverá vista nem revisão de prova, em hipótese alguma.

4.20 O candidato que não acessar o seu cadastro para a realização da prova *online*, no período estabelecido no item 4.6.1 deste Edital e em *unisovirtual.uniso.br*, será considerado ausente neste Processo Seletivo

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Neste Processo Seletivo, os candidatos que realizarem a prova *online*, aplicada pela Uniso, os candidatos inscritos para análise do Histórico Escolar do Ensino Médio e os candidatos que se inscreverem utilizando as notas do ENEM, serão classificados obedecendo a data de sua aprovação, e pela ordem decrescente da média aritmética simples das notas obtidas conforme a forma de inscrição, e que serão pontuadas pelos critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 Da prova *online* da Uniso

a) Prova Objetiva: As notas serão atribuídas numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, sendo 10 questões, no valor de 100 pontos cada questão correta.

b) Redação: As notas serão atribuídas numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

5.2.1 Será desclassificado o candidato

a) Cujas notas da redação *online* da Uniso seja inferior a 200 (duzentos) pontos.

b) Obter nota inferior a 200 (duzentos) pontos na prova objetiva.

c) Redigir menos de 2.000 (dois mil) caracteres na redação *online* da Uniso.

5.3 Notas das provas do ENEM

Para efeitos de pontuação e classificação dos candidatos que se inscreverem para participar do Processo Seletivo utilizando as notas do ENEM, essas notas serão convertidas em duas notas, da seguinte forma:

- a) Primeira nota: Prova de Redação do ENEM. Quando da correção dessa prova, o INEP atribui uma nota em uma escala de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos.
- b) Segunda nota: É composta pela média das notas do ENEM dos quatro conteúdos ou áreas do conhecimento (a soma das notas das 4 áreas divididas por 4).

5.3.1 Será desclassificado o candidato

- a) Cuja nota da redação do ENEM seja inferior a 200 (duzentos) pontos.
- b) Obter média inferior a 200 (duzentos) nas notas das 4 áreas de conhecimento (o resultado da soma das notas das 4 áreas, dividido por 4, deve ter o mínimo de 200 [duzentos] pontos).
- c) Cujos dados do ENEM informados no formulário de inscrição estejam incorretos.

5.4 Análise de Histórico Escolar

Para efeitos de pontuação e classificação com análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, será considerada a média das notas finais obtidas no 1º, 2º e último ano de conclusão do Ensino Médio nos componentes cursados da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (incluindo Inglês) sendo 6 (seis) a média mínima obtida de todos os anos cursados no Ensino Médio, para sua aprovação, convertida pela Uniso para 600 (seiscentos), conforme exemplo do item 5.4.1 e 5.4.2.

5.4.1 Será calculada a média de todas as notas dos componentes da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (incluindo Inglês) obtidas em cada ano cursado. Ao final, será realizada a média final das médias obtidas em cada ano.

Média Final =

$$\frac{\text{Média 1º ano} + \text{Média 2º ano} + \text{Média 3º ano}}{3}$$

O resultado obtido do cálculo acima, será a nota final do candidato neste Processo Seletivo pela forma de ingresso análise do Histórico Escolar do Ensino Médio.

Se a média final calculada conforme exemplo acima for inferior a 6 (seis), o candidato será desclassificado.

5.4.2 Será desclassificado o candidato:

- a) Cuja média referente a todos os anos cursados no Ensino Médio, no Histórico Escolar, seja inferior a 6 (seis), convertida pela Uniso em 600 pontos = $\frac{(6 \times 1000)}{10} = 600$, onde 6 (seis) é a média mínima do candidato na conclusão do Ensino Médio.

1.000 a nota máxima utilizada pela Uniso e 10 a pontuação máxima utilizada pela escola de origem do candidato.

- b) Se o Histórico Escolar apresentar conceitos que não sejam numéricos, notas diferentes de 0 a 10 ou uma única média global do estudante, que não conste no Anexo I e o candidato não enviar declaração de conversão de notas.

- c) Que se inscrever por meio da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio para concorrer às vagas oferecidas neste Processo Seletivo e que anotar no formulário de inscrição algum dado pessoal incorreto ou anexar documento incompatível ao exigido nessa forma de inscrição.

- d) Cujo Histórico Escolar do Ensino Médio anexado não possa ser aberto ou esteja ilegível.

e) Que não anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio no formulário de inscrição.

5.5 Será desclassificado também do Processo Seletivo o candidato que:

a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, com comprovação posterior, mediante análise, por meio eletrônico, ou de outros meios legais.

b) Infringir as normas constantes neste Edital.

5.6 Resultado

Será divulgado o resultado de sua participação neste Processo Seletivo, após 1 (um) dia útil da realização da prova, da inscrição com as notas do ENEM e da análise do histórico escolar do Ensino Médio (com baixa de pagamento da taxa de inscrição efetivada), na área do candidato em unisovirtual.uniso.br, acessando com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição, tanto para os candidatos que se inscreveram para participar da prova *online* aplicada pela Uniso, como para os candidatos que se inscreveram com as notas do ENEM e pela análise do Histórico Escolar do Ensino Médio.

5.7 Se, por qualquer motivo, o candidato não conseguir acessar o seu cadastro para obter o resultado de sua participação no Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a Comissão Permanente de Concursos, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 16h00, pelo e-mail: vestibular@uniso.br ou pelo telefone: (15) 99786-5981 (WhatsApp).

5.8 Os candidatos aprovados em cada curso serão convocados para efetuar a pré-matrícula, obedecida a data de sua aprovação, ordem de classificação que se dará a partir dos primeiros convocados, até o limite de vagas oferecidas (ou disponíveis); os demais classificados deverão aguardar vaga para o caso de haver desistência de vaga de candidato aprovado.

5.9 Quando ocorrer empate na pontuação final de classificação dos candidatos às vagas oferecidas, terá prioridade o candidato com maior idade na análise do Histórico Escolar do Ensino Médio; maior idade e em seguida maior nota da redação nas classificações da prova *online* e notas do ENEM.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Candidatos aprovados

As pré-matrículas dos candidatos inscritos e que foram aprovados e convocados para matrícula, poderão ser realizadas *online*, pelo próprio candidato conforme datas abaixo:

MÓDULO	MATRÍCULA
FEVEREIRO	Até 29 de janeiro de 2026
ABRIL	Até 16 de abril de 2026
AGOSTO	Até dia 30 de julho de 2026
OUTUBRO	Até dia 08 de outubro de 2026

6.1.2 O candidato deverá acessar a área do candidato no *site* da Universidade, no *link* do Vestibular em unisovirtual.uniso.br, por meio do seu CPF e senha cadastrados no ato da inscrição e efetuar a sua pré-matrícula; o candidato receberá o Requerimento de Matrícula e após a assinatura eletrônica, receberá o boleto de pagamento da primeira parcela da semestralidade no próprio e-mail cadastrado no ato da inscrição. A assinatura do Requerimento de Matrícula e o pagamento do boleto confirmam a matrícula. Demais informações referentes a matrícula, como entrega de documentos obrigatórios, serão enviadas aos candidatos no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

6.2 Caso o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade não seja efetuado até a data de seu vencimento, o candidato será considerado como desistente da vaga e a mesma será oferecida a outro candidato classificado que esteja aguardando vaga.

6.3 Se, por qualquer motivo, o candidato não conseguir acessar o seu cadastro para efetuar a sua pré-matrícula, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a Central de Atendimento do SAA (Serviço de Atendimento ao Aluno), pelo e-mail: saa@uniso.br.

6.4 Chamadas dos candidatos classificados (lista de espera se houver)

Caso haja vaga remanescente em algum curso e respectivo turno, será divulgado na área do candidato classificado (em lista de espera, se houver), no *site* da Universidade, no *link* do Vestibular se o mesmo conseguiu vaga no curso e/o turno indicados no ato da inscrição. O candidato classificado (lista de espera, se houver) que conseguir vaga, o seu cadastro estará com o *status* de Convocado, devendo preencher a sua pré-matrícula *online* em até dois dias e aguardar o boleto da primeira parcela da semestralidade e demais informações em seu e-mail cadastrado. Caso não receba o boleto assim que preencher a pré-matrícula e assinar o requerimento de matrícula, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do SAA (Serviço de Atendimento ao Aluno), pelo e-mail: saa@uniso.br.

6.5 Após o encerramento de todos os períodos de inscrição, classificação e matrícula, os candidatos serão ordenados, para efeito dos dados cadastrais do Histórico Escolar dos alunos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas no Processo Seletivo do ano de 2026.

6.6 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

Os documentos deverão ser entregues de forma *online* (aguardar orientações do Serviço de Atendimento ao Aluno – SAA, por meio do e-mail cadastrado):

6.6.1 Documentação do candidato

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio, com notas e carga horária;
- b) Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio((*) e (**));
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Documento de Identidade – RG (será aceita cópia autenticada) (***);
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- f) Comprovante de residência identificado (água, luz ou telefone);
- g) Uma foto 3x4 (recente);
- h) Boletim de Desempenho Individual do ENEM (somente para os candidatos que participarem do Processo Seletivo utilizando as notas do ENEM).

Observações:

(*) Os concluintes do Ensino Médio, deverão apresentar a declaração de conclusão da escola, no ato da matrícula e antes da data prevista para o início efetivo das aulas de seu módulo, estabelecido no Calendário Acadêmico para os cursos de graduação em Educação a Distância da Universidade de Sorocaba para o ano de 2026. A não apresentação da declaração acarretará em revogação da matrícula.

(**) Solicita-se que os alunos que concluíram o Ensino Médio no Estado de São Paulo apresentem o G.D.A.E (Gestão Dinâmica de Administração Escolar), disponível por meio do *site*:

<https://sed.educacao.sp.gov.br/SedCon/ConsultaPublica/Index>, para validação dos documentos comprobatórios do Ensino Médio;

(***) A CNH (Carteira Nacional de Habilitação) não substitui o RG para a matrícula.

6.6.2 Documentação do responsável financeiro (responsável legal para os candidatos menores de 18 anos)

- a) Documento de Identidade – RG(***);
- b) CPF do responsável financeiro;
- c) Comprovante de residência identificado (luz ou telefone).

6.7 É expressamente proibida a permuta de vagas entre candidatos convocados no presente Processo Seletivo.

6.8 Em caso de haver matrículas presenciais, se por qualquer motivo o candidato for impedido de comparecer pessoalmente, deverá designar procurador devidamente constituído, por meio de procuração, com firma reconhecida em Cartório.

6.9 Na ausência do candidato, ou de seu procurador, em caso de haver matrículas presenciais, para a realização da matrícula nas datas preestabelecidas, será considerada como desistência de vaga e, conseqüentemente, será chamado outro candidato para seu preenchimento.

6.10 Curso de Ensino Médio concluído no Exterior deverá ter o respectivo certificado revalidado até a data da matrícula, sob pena de perda de vaga, caso o candidato seja classificado e convocado para matrícula.

6.11 O candidato que, no ato da matrícula, for conculinte do Ensino Médio, tanto no Brasil como no Exterior, deverá apresentar a documentação oficial necessária referente à conclusão do Ensino Médio e/ou à revalidação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, até o primeiro dia letivo do módulo em que iniciará os seus estudos, sob pena de cancelamento da matrícula, sem direito à restituição dos valores pagos.

6.12 Os alunos calouros que cancelarem a matrícula antes do início das aulas de seu módulo, de acordo o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação em Educação a Distância da Universidade de Sorocaba para o ano de 2026, terão devolvidos 80% (oitenta por cento) dos valores pagos a título de matrícula (o valor da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma). Para tanto, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do SAA (Serviço de Atendimento ao Aluno), pelo e-mail: saa@uniso.br.

6.13 A Universidade de Sorocaba reserva-se, a qualquer tempo, o direito de não oferecer o curso no qual seja constatada a inviabilidade de seu funcionamento ou que tiver número de candidatos inscritos e/ou matriculados inferior ao previsto para o seu funcionamento. Nesse caso, o candidato matriculado ou seu procurador legal, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do SAA (Serviço de Atendimento ao Aluno), pelo e-mail: saa@uniso.br, para obter a referida informação, e poderá:

- a) cancelar a sua matrícula e requerer a devolução de 100% (cem por cento) dos valores pagos;
- b) alterar a sua opção para outro curso, desde que haja vaga. Neste caso, o candidato deve estar ciente de que:
 - b1)** se o candidato efetuou a matrícula nessa nova opção de curso e, posteriormente, vier a cancelar essa matrícula antes do início das aulas, terá direito à devolução de apenas 80% (oitenta por cento) dos valores pagos referentes à sua matrícula (o valor da taxa de inscrição não será devolvido).

6.14 Caso uma turma inicial de um curso oferecido neste Processo Seletivo apresente número de candidatos matriculados inferior ao previsto para o seu funcionamento, a Universidade de Sorocaba, a seu critério, reserva-se o direito de alocá-los nas turmas em andamento (isto é, turmas iniciadas em módulos anteriores) do referido curso, sem prejuízo do tempo de integralização previsto para esse curso.

6.15 Matrículas para graduados

6.15.1 Os egressos de cursos de graduação não precisam efetuar a inscrição para participar deste Processo Seletivo, exceto para o caso de cursos com grande demanda e, conseqüente, possibilidade de não haver vagas remanescentes a serem ocupadas por esses egressos.

6.15.2 As pré-matrículas dos candidatos egressos em cursos no qual haja vagas remanescentes serão realizadas *online* pelo próprio candidato, para tanto, o candidato deverá realizar o seu cadastro no *site* da Universidade, no link: unisovirtual.uniso.br, opção “Segunda Graduação”, anexar seu Diploma de Graduação e RG e efetuar a pré-matrícula; o candidato receberá o boleto de pagamento da primeira parcela da semestralidade no próprio e-mail cadastrado no ato da inscrição. Demais informações para a efetivação da matrícula serão enviadas aos candidatos por e-mail.

6.15.3 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA DE GRADUADOS

- a) Certificado de Conclusão ou Diploma da graduação;
- b) Histórico Escolar da graduação, com notas e carga horária;
- c) Uma foto 3x4 (recente);
- d) Documento de Identidade – RG (será aceito cópia autenticada) (***);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- f) Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Comprovante de residência identificado (água, luz ou telefone).

Obs.: A CNH (Carteira Nacional de Habilitação) não substitui o RG para a matrícula.

7. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

7.1 As pré-matrículas dos candidatos que optarem por ingressar por transferência externa em cursos na modalidade EAD, no qual haja vagas remanescentes, terão as datas de início e término divulgados no Calendário Acadêmico para os cursos de graduação em Educação a Distância da Universidade de Sorocaba para o ano de 2026 (uniso.br) e serão realizadas *online*, pelo próprio candidato, em unisovirtual.uniso.br; para tanto, o candidato deverá realizar o seu cadastro no *site* da Universidade, no *link* do Vestibular dos cursos na modalidade EAD, forma de ingresso “Transferência Externa”, anexar histórico escolar ou documento equivalente, que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como, o desempenho do estudante e R.G., sendo que, o curso na origem que estiver matriculado tenha denominação igual ao curso de ingresso na Uniso e efetuar a pré-matrícula; o candidato receberá o boleto de pagamento da primeira parcela da semestralidade no próprio e-mail cadastrado no ato da inscrição. O candidato que for ingressar por transferência externa, para outro curso, diferente do curso de matrícula da Instituição e origem, deverá realizar uma das formas de ingresso Prova *online*, Notas do ENEM ou Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Demais informações para a efetivação da matrícula serão enviadas aos candidatos por e-mail. Mais informações no Regulamento Acadêmico da Universidade.

8. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

8.1 É considerada pessoa com deficiência aquela que apresentar laudo médico de comprovação e se enquadrar nos tipos de deficiência, conforme Decreto nº 5.296/2004 da Legislação Brasileira.

8.2 O candidato com deficiência, inscrito para participar do Processo Seletivo da Uniso, irá realizá-lo em igualdade de condições como os demais candidatos nas 3 formas de inscrição, no que se refere também ao conteúdo da prova *online*, avaliação e classificação, bem como a forma para realizar a prova *online*, horário de início e duração da prova.

8.2.1 De acordo com a Lei nº 13.146/15, o candidato com deficiência, inscrito para participar da prova *online*, poderá ter o tempo de prova dilatado conforme demanda apresentada pelo candidato, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade; caso esse candidato faça a inscrição para participar da prova *online*, a ser aplicada pela Uniso, essa comprovação deverá ser enviada no e-mail: vestibular@uniso.br, ficando o candidato ciente de que, tanto o envio da referida comprovação, como a realização de sua prova, deverão ser feitas obrigatoriamente dentro do período de inscrição, estabelecido no item 2.3 deste Edital.

8.3 O candidato com deficiência devidamente comprovada, que se inscrever para participar deste Processo Seletivo, poderá ser contatado para uma avaliação prévia das suas necessidades pelo Núcleo de Acessibilidade da Universidade de Sorocaba (e-mail: nucleodeacessibilidade@uniso.br), aprovado pela Resolução Consu nº 045/19, que visa favorecer as condições necessárias para o seu ingresso e posterior permanência na Universidade.

8.4 O candidato com deficiência fica ciente de que, no ato da inscrição para participar deste Processo Seletivo, em qualquer uma das formas de inscrição, deverá, identificar-se no formulário de inscrição como sendo pessoa com deficiência, assinalando o tipo de sua deficiência e, em seguida, antes da realização da prova do Processo Seletivo, contatar a Comissão Permanente de Concursos, por e-mail: vestibular@uniso.br, ou por telefone: (15) 99786-5981 (*WhatsApp*), de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, assim como, enviar laudo médico para o e-mail acima.

8.5 A Universidade de Sorocaba possui intérprete de Libras para alunos surdos, mediante solicitação e agendamento pelo Núcleo de Acessibilidade.

9. DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

9.1 Haverá tratamento de dados pessoais, incluindo coleta, recepção, utilização e eliminação de dados pessoais, para cumprimento da finalidade do processo seletivo e envio de informações sobre os cursos e vestibulares, motivo pelo qual, o candidato, ao realizar sua inscrição manifesta consentimento, em conformidade à Lei 13.709/2018 – LGPD.

9.2 Os dados pessoais tratados no âmbito deste Processo Seletivo seguirão as normas previstas pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), respeitando a privacidade, confidencialidade e normas internas de proteção institucional.

9.3 O tratamento de dados pessoais deste Processo Seletivo utilizará as seguintes bases legais: Execução do Contrato, incluindo os procedimentos preliminares, Cumprimento de Obrigação Legal, considerando a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, com obrigatoriedade de processo seletivo e definição do regramento próprio para ingresso e, ainda, garantia de prevenção a fraudes, nos termos dos artigos 7º e 11, II, g da LGPD.

9.4 Resguardados os direitos dos titulares de dados, especialmente o de oposição ao recebimento, a Uniso se reserva a tratar, mantendo em guarda, os dados pessoais de nome e contato, para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Processos Seletivos.

9.5 Os dados pessoais serão eliminados mediante requisição do titular e/ou quando estes não forem mais necessários para os tratamentos relativos ao presente Processo Seletivo, salvo se houver qualquer base legal ou contratual para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados ou necessidade de preservação destes para resguardo de direitos e interesses legítimos das Partes.

9.6 A Uniso se compromete a tratar os dados pessoais, tão somente, para as finalidades aqui informadas, comprometendo-se a garantir a segurança das informações e restringindo ao máximo o seu acesso. Dados pessoais sensíveis, se necessários, não serão compartilhados, ressalvadas as previsões de obrigação legal.

9.7 Os tratamentos de dados realizados pela Uniso, bem como as informações quanto aos direitos dos titulares estão dispostos em nossa Declaração de Política de Privacidade de Dados, disponível para consulta no seguinte endereço: <https://sistema.uniso.br/barcode/divulgacao/link/politica-de-privacidade.pdf>.

9.8 Caso o candidato opte por requerer algum dos direitos previstos na LGPD, poderá encaminhar solicitação por meio do seguinte canal: dpo@fda.com.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualificação do corpo docente/tutorial, o perfil dos cursos oferecidos, os conceitos de avaliação dos cursos, os recursos materiais à disposição dos alunos em cada curso e as bibliotecas da Universidade encontram-se no *site* da Uniso.

10.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, os quais serão divulgados no *site* da Uniso.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, que estarão disponíveis no *site* da Universidade.

10.4 De acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 06/11/2014, do MEC – Ministério de Educação, a Universidade de Sorocaba aderiu ao ProUni.

10.5 O candidato fica ciente de que caberá ao MEC – Ministério da Educação a definição das quantidades de vagas a serem oferecidas aos candidatos que se inscreverem pelo ProUni e/ou FIES, que serão subtraídas dos totais de vagas iniciais oferecidas no item 3.1.1 deste Edital.

10.6 Não serão fornecidas declarações ou documentos aos candidatos dizendo:

- a) se foram classificados, aprovados ou desclassificados nas provas (e os respectivos motivos da desclassificação);
- b) se a inscrição foi indeferida ou cancelada, e os respectivos motivos, quando for o caso;
- c) relação candidato/vaga.

10.6.1 Não será fornecida cópia da redação e/ou questões da prova *online*.

10.7 O presente Processo Seletivo disposto neste Edital destina-se exclusivamente para candidatos a alunos regulares, ou seja, alunos matriculados em um dos cursos de graduação na modalidade Educação a Distância oferecidos neste Processo Seletivo.

10.8 Toda Colação de Grau dos formandos dos cursos de Graduação será realizada nas dependências da Universidade de Sorocaba ou em local definido pela instituição, de acordo com o Regulamento de Colação de Grau, aprovado pela Resolução Consu nº 004/2020.

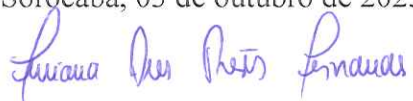
10.9 Validade do Processo Seletivo

Os Resultados deste Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o ano de 2026 (Parecer CNE nº 98/99) e somente para os cursos na modalidade a distância.

10.10 O presente Edital foi aprovado pelo Conselho Universitário - Consu, por meio da Resolução Consu nº 044/2025, da Universidade de Sorocaba.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, *ad referendum* do Conselho Universitário – Consu.

Sorocaba, 03 de outubro de 2025.



Juliana Peres Prestes Fernandes

Presidente da Comissão Permanente de Concursos da Universidade de Sorocaba

ANEXO I - TABELA DE CONVERSÃO
(Forma de Ingresso: Análise do Histórico Escolar do Ensino médio)

Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
A /A+	10,0
Excelente (EX)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior (AS)	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Plenamente Suficiente (P)	
Aprendizado Pleno	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
Aprovado Médio Superior	9,0
A-/ B+/AC	
Ótimo	
Muito Bom	
Aprovado Médio	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
B	8,0
Bom	
Significativo	
Habilitado	
Promovido	
Apto	
Aprovado	
Satisfatório Médio	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
Aprovado Médio Inferior	7,0
Proficiente	

Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
C+/B-	6,0
Regular para Bom	
Suficiente (S)	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
C	5,0
Satisfatório	
Regular	
Progressão Simples	
R	
Aprovado pelo conselho	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
C-/D+	3,0
Promovido Parcialmente	
Razoavelmente satisfatório	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
D	2,0
Necessita de Intervenção	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
D-/E+	1,0
Médio Inferior	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
E	0,0
E-	
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente (NS)	
Reprovado	
Retido	

Não Promovido	
Resultado Insatisfatório	
I	